



2021 – 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 6.073/2021

de 25 de outubro de 2021.

**Instaura sindicância administrativa para promover a apuração de denúncia apresentada em desfavor de servidora pública municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 322/91, em especial os artigos nº 196, 212 e 223, § 3º;

**CONSIDERANDO** a denúncia apresentada em desfavor da servidora pública municipal Júlia Francisco Rocha Pinto;

**CONSIDERANDO** o que recomendou a consultoria jurídica deste Município no parecer jurídico nº 310/2021, de 15 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o prazo de 05 (cinco) dias estabelecido no artigo 212, § 4º mostra-se insuficiente, e que a apuração pode resultar na abertura de PAD, a presente sindicância administrativa fundamenta-se no artigo 223, § 3º, da Lei nº 322/91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada sindicância administrativa, nos termos do artigo 223, § 3º, da Lei Municipal 322/91, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada em desfavor da servidora Júlia Francisco Rocha Pinto.

**Art. 2º.** O prazo para a conclusão da sindicância será de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 223, § 3º, da Lei Municipal nº 322/91.



2021 – 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



**Art. 3º.** Fica nomeada a comissão da sindicância administrativa, que tem como objetivo conduzir a apuração dos fatos, e será composta pelos seguintes membros: José Carlos Vicente Pereira, Renata Giordana dos Santos Antonini, e Sunamita Kesia Gomes de Oliveira, que deverá apresentar relatório final, nos termos do artigo 223, § 3º, da Lei Municipal nº 322/91.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

  
**MARCUS ADILSON RINCO**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal

**Data Supra.**